



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório: 178/2017
Tomada de Preço: 006/2017

RELATÓRIO: Trata-se de Tomada de Preço objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para emissão de laudos para diagnóstico de mamografia para usuários da rede pública de saúde municipal.

Indispensável se faz a realização de licitação pública para a legalidade de tal contratação. Definida a modalidade **Tomada de Preço**, tipo menor preço unitário, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

Consta no presente certame: solicitação da abertura do procedimento para a contratação emitida pela Secretaria Municipal Saúde, ato de designação da comissão de licitação e de seus respectivos membros, certificação de existência de recursos orçamentários, declaração do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda, autorização de abertura da autoridade competente, declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, informando que fonte de custeio estão contabilizadas e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos, encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.


Registramos que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do p.u. do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não obstante, orientamos apenas à equipe de licitação para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos.

PARECER: Diante das verificações da necessidade e que os procedimentos administrativos realizados até o presente momento, assim como a minuta do edital e de contrato encontram-se regulares e de acordo com o que determina a legislação pertinente, somos de parecer favorável pela continuidade do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, referente à contratação em apreço.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Pedra Azul, Minas Gerais, 24 novembro de 2017.


Camila Vieira Alves Rodrigues
Procurador Adjunto-OAB/MG 145.768